

**PORTARIA ANAC Nº 1090/SIA, DE 8 DE MAIO DE 2014.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda São Sebastião (GO) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.049326/2014-94, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda São Sebastião;

II - código OACI: SISD;

III - município (UF): Aparecida do Rio Doce (GO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
18° 08' 43" S / 051° 16' 26" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC nº 3236/SIA, de 10 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 1, Página 6, de 11 de dezembro de 2013.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**



### LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.087466/2015-41

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 1090, de 2014.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

Validação: Conforme Parecer nº 583/2019/GTCC/GFIC/SIA, de 17/07/2019.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Fazenda São Sebastião
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	GO0054
Código OACI	SISD
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Ivaldo Vicente Naves
Município (UF)	Aparecida do Rio Doce (GO)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	18° 08' 43" S / 051° 16' 26" W
Altitude	663 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	16 / 34
*Comprimento	1399 m
*Largura	18 m
*Natureza da superfície	Asfalto
*Resistência do pavimento	10/F/B/Y/T
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
OBSERVAÇÕES (RMK)	
<p>*1. Devido a proximidade com os outros aeródromos as operações de pouso, decolagem e sobrevoos deverão ser conduzidas sob responsabilidade do piloto em comando em frequência VHF designada para uso ar-ar.</p> <p>2. Para os projetos que se enquadrem nos casos previstos nas letras "a", "b" e "c" abaixo, deverão, ainda, ser anexados à presente deliberação os documentos do COMAER comprobatórios das respectivas homologações de auxílios à navegação aérea, procedimentos de navegação aérea e de Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA):</p> <p>a. Projetos de Construção ou Modificação que incluam a instalação de auxílios à navegação aérea que requeiram inspeção em voo;</p> <p>b. Projetos de Construção ou Modificação que impliquem na implementação de novos procedimentos de navegação aérea por instrumentos ou em alteração dos existentes; e</p> <p>c. Projetos de Construção ou Modificação que incluam a instalação de EPTA.</p> <p>(Referência: Ofício nº53/AGA/6539, de 25 de março de 2015, Primeiro CINDACTA)</p>	
(*) Itens Alterados	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Eurich, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 23/07/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código



verificador **3251166** e o código CRC **75EC2790**.

---